



Número: **0010421-81.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/04/2014**

Valor da causa: **R\$ 27.000,00**

Assuntos: **Direito de Imagem, Direito de Imagem**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI (EXEQUENTE)		WILSON FURTADO ROBERTO (ADVOGADO)	
PODIUM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
CVC BRASIL (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44772047	15/07/2020 09:05	Certidão de julgamento	Ofício de Citação

DO DA PARAÍBA

JUDICIÁRIO

AL DE JUSTIÇA

TA ORDINÁRIA PJE)

Apelação Cível Nº 0010421-81.2014.8.15.2001.

(PJE-24)

CERTIDÃO

Certifico, para que produza os devidos efeitos legais, que os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal, em sessão ordinária virtual, apreciando o Processo acima indicado, assim decidiram:

“REJEITADA A PRELIMINAR; DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.

Presidiu o julgamento, com voto, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente). Participaram do julgamento, ainda, o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque e o Exmo. Dr. Gustavo Leite Urquiza (Juiz convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Graças Morais Guedes) (Relator).

Presente ao julgamento, também, o Exmo. Dr. Francisco Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça convocado.



Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, início às 14:00h do dia 06 de julho de 2020 e término às 13:59m do dia 13 de julho do mesmo ano, conforme publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Raissa Maia de Medeiros

ASSESSORA DA 3ª CÂMARA CÍVEL

